

**Diário Oficial Número: 27292**

**Data: 03/07/2018**

**Título: DECRETO 1573 18**

**Categoria: » PODER EXECUTIVO » DECRETO**

**Link permanente:**

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15233/#e:15233/#m:1014>

DECRETO N° 1.573, DE 03 DE JULHO DE 2018.

**Qualifica, como Organização Social de Saúde, o Instituto Corpore de Desenvolvimento Humano.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**Considerando** todos os documentos e análises técnicas que instruem no Processo nº 48646/2018, originários da Secretaria de Estado de Saúde - SES;

**Considerando** o que dispõe a Lei Complementar nº 583, de 17 de janeiro de 2017,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** Considera-se qualificada como Organização Social de Saúde o **INSTITUTO CORPORE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - ICDH**, Associação com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 07.638.566/0001-92, que tem dentre seus objetivos a gestão e operacionalização de hospitais, unidades de pronto atendimento (UPA), unidade de pronto socorro (PS), unidade de atendimento a especialidades médicas e odontológicas, unidades de serviço auxiliar diagnóstico e terapia (SADT), serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU), unidade de farmácia com logística e distribuição de medicamentos, inclusive controlados e unidades básicas de saúde.

**Art. 2º** Fica a referida entidade declarada de interesse social e de utilidade pública para todos os efeitos legais, conforme o art. 40 da Lei Complementar nº 583/2017.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES  
Secretário de Estado de Saúde